



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Res. 04 / 05 / 25  
Ass: 17.400x  
Ass: Adferino

Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.

Of.C-0139/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0129/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 292/2025, de 24/04/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0129/2025, de autoria do Edil, Samuel Vítor Pereira Bernardi, solicitando informações sobre as normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade e de vagas de estacionamento destinado às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, incluindo também às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e os Idosos, principalmente na região central do município.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

Diante do exposto no Requerimento em questão, informamos o quanto segue:

“1. O que o Poder Executivo pretende fazer para melhorar a acessibilidade e o número de vagas no município?”

R.: A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), dentro de suas atribuições, vem realizando levantamentos e estudos técnicos, visando a constante melhoria na acessibilidade e do número de vagas de estacionamento bem como ao que tange os diversos serviços, solicitações e melhorias na mobilidade urbana em Guaratinguetá.

“2. Em relação às falhas citadas neste requerimento, quais providências serão adotadas?”

R.: As falhas mencionadas ao serem constatadas pelos levantamentos e estudos técnicos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana virão a ser corrigidas e readequadas a fim de atender a legislação pertinente e as necessidades dos munícipes.

“3. Quais foram os investimentos feitos nos últimos 2 anos no município para estas finalidades?”

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)  
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br





R.: Cumpre destacar que a atual Administração Municipal, em seus primeiros meses de gestão, tem dedicado esforços ao diagnóstico estrutural da Prefeitura. Este processo meticuloso visa assegurar uma análise abrangente das demandas herdadas, condição essencial para o planejamento de ações efetivas que atendam às necessidades da população. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ainda está apurando os registros relativos aos investimentos recentes em mobilidade urbana no município.

Contudo, esta gestão municipal, por meio de uma Política de Mobilidade Urbana, buscará o constante investimento nas questões apontadas pelo nobre Edil.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora  
Rosalice Galvão Filippo Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

